



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Francisco Firmino de Araújo		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Francisco Firmino de Araújo, no município de Ibicuitinga, INEP nº 23126671, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, autoriza o exercício de direção em favor de Eriana Alves Batista, sem interrupção, até 31.12.2015, e dá outras providências.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 7697859/2014	PARECER Nº 0346/2015	APROVADO EM: 28.01.2015

I – RELATÓRIO

Eriana Alves Batista, diretora da Escola de Ensino Fundamental Francisco Firmino de Araújo, no município de Ibicuitinga, por meio do processo nº 7697859/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o recredenciamento da referida instituição, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a autorização para direção.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, com sede no Sítio Currais, s/n, distrito de Currais, zona rural, CEP: 62.955-000, no município de Ibicuitinga, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob nº 05.740.005/0001-74, INEP nº 23126671.

Responde pela direção Eriana Alves Batista, licenciada em História, e pela secretaria escolar, Raimundo Nonato Saraiva Lopes, Registro nº 3431.

O acervo bibliográfico é constituído de 1.490 títulos para um total de 187 alunos matriculados, revelando uma proporção de 7,97 por aluno.

Os responsáveis pela segurança das instalações físicas e salubridade são, respectivamente, a engenheira civil Cláudia Vilas Boas, CREA nº 14365-D, e a Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, através de um laudo de inspeção

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br

ebb/jaa



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0346/2015

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Francisco Firmino de Araújo, no município de Ibicuitinga, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, à autorização para direção em favor de Eriana Alves Batista, sem interrupção, até 31.12.2015, com base na análise da Técnica em Serviços Educacionais, Maria do Socorro Maia Uchôa, Informação nº 403/15, desde que a referida instituição apresente a este CEE por ocasião do credenciamento:

- os instrumentos de gestão atualizados nos termos das Resoluções nº 395/2005 e nº 446/2013, ambas deste Conselho;
- os atestados de segurança e salubridade emitidos por profissionais habilitados;
- certidões negativas da entidades mantenedora;
- professores habilitados na forma da lei.

É importante esclarecer que a instituição deverá providenciar no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, o pedido do próximo credenciamento com base nas normas deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 28 de janeiro de 2015.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício